REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Maio de 2011

I

Série

Número 56

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 46/2011

Aprova o Regulamento de avaliação, selecção, conservação e eliminação dos documentos da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, adiante designada DRAECE.

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAREGIONALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 46/2011

de 20 de Maio

A Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, adiante designada DRAECE, detém um património arquivístico considerável que integra a documentação produzida e recebida no âmbito das suas atribuições e competências.

Com vista a uma adequada gestão dos documentos na posse da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa urge regulamentar os critérios que presidirão ao regulamento de avaliação, selecção, conservação e eliminação dos documentos da DRAECE, no respeito estrito do disposto no normativo constante do Decreto Legislativo Regional n.º 26/99/M, de 27 de Agosto, que regulamenta a gestão de documentos na posse dos serviços e órgãos de governo da Região Autónoma da Madeira e organismos sob sua tutela, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2004/M, de 14 de Julho.

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/99/M, de 27 de Agosto, obtido o parecer do órgão de gestão dos arquivos da Região Autónoma da Madeira, o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e o Secretário Regional de Educação e Cultura determinam o seguinte:

1. É aprovado através da presente portaria o Regulamento de avaliação, selecção, conservação e eliminação dos documentos da DRAECE, em anexo, dela fazendo parte integrante.

2. A presente portaria entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA

DIRECÇÃO REGIONALDOS ASSUNTOS EUROPEUS E DACOOPERAÇÃO EXTERNA

Artigo 1.º
Âmbito de aplicação

O presente Regulamento de avaliação, selecção, conservação e eliminação dos documentos da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, adiante designada DRAECE, é aplicável aos documentos produzidos e recebidos no âmbito das suas atribuições e competências.

Artigo 2.º
Avaliação e selecção

1. O processo de avaliação e selecção dos documentos da DRAECE tem por objectivo a determinação do seu valor para efeitos da respectiva conservação temporária, dando lugar à eliminação findo o prazo de conservação estabelecido, ou da respectiva conservação permanente.

2. É da competência da DRAECE definir os prazos de conservação dos respectivos documentos.

3. Os prazos de conservação dos documentos são contados a partir da data em que os mesmos foram mandados arquivar e, na sua falta, da data final dos processos ou dos documentos integrados em colecção, dos registos ou da constituição dos dossiers.

4. Os prazos de conservação dos documentos da DRAECE são os constantes da tabela de selecção anexa ao presente regulamento.

5. É da competência do órgão de gestão dos arquivos da Região a determinação do destino final dos documentos na posse da DRAECE, sob proposta do dirigente máximo da DRAECE.

Artigo 3.º
Tabela de selecção

1. A tabela de selecção dos documentos da DRAECE, anexa ao presente regulamento, consigna e sintetiza as disposições relativas à avaliação e selecção desses documentos.

2. A tabela de selecção dos documentos da DRAECE pode ser submetida a revisão, nos termos legais, com vista à sua adequação a alterações relativas a produção e a recepção documental.

Artigo 4.º
Conservação permanente de documentos

1. Os documentos da DRAECE a conservar permanentemente em arquivo definitivo público, de acordo com a tabela de selecção de documentos da DRAECE, deverão ser remetidos para esse arquivo após decorridos os respectivos prazos de conservação.

2. As remessas referidas no número anterior não podem pôr em causa a integridade dos conjuntos documentais e deverão ser acompanhadas, sempre que possível, dos respectivos registos, índices e outros elementos de referência.

3. As remessas dos documentos devem obedecer às seguintes formalidades:
   a) Ser acompanhadas de um auto de entrega a título de prova;
   b) O auto de entrega deve ter em anexo uma guia de remessa destinada à identificação e controlo da documentação remetida, obrigatoriamente rubricada e autenticada pelas partes envolvidas no processo;

c) A guia de remessa será feita em triplicado, ficando o original no serviço destinatário, sendo o duplicado devolvido ao serviço de origem;

d) O triplicado será provisoriamente utilizado no arquivo intermédio ou definitivo como instrumento de descrição documental, após ter sido conferido e completado com as referências topográficas e demais informação pertinente, só podendo ser eliminado após a elaboração do respectivo inventário.

Os modelos referidos são os que constam da Portaria n.º 182/99, de 26 de Outubro, das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Turismo e Cultura.

Artigo 5.º
Eliminação de documentos

1. A eliminação dos documentos da DRAECE aos quais não seja reconhecido valor arquivístico, não se justificando a sua conservação permanente, deve ser efectuada logo após o cumprimento dos respectivos prazos de conservação fixados na tabela de selecção de documentos da DRAECE.

2. A eliminação de documentos que não constem da respectiva tabela de selecção ou que não tenham sido abrangidos por processo de avaliação de documentação acumulada carece de parecer favorável do órgão de gestão dos arquivos da Região, sob proposta da DRAECE.

3. A decisão sobre o processo de eliminação deve atender a critérios de confidencialidade e racionalidade de meios e custos.

4. A eliminação dos documentos deve obedecer às seguintes formalidades:
   a) Ser acompanhada de um auto de eliminação, que fará prova do abate patrimonial;
   b) O auto de eliminação deve ser assinado pelo dirigente máximo do serviço em causa, bem como pelo responsável do arquivo da DRAECE;
   c) O referido auto será feito em duplicado, ficando o original na DRAECE e sendo o duplicado remetido para o órgão de gestão dos arquivos da Região.

O modelo referido é o que consta da Portaria n.º 182/99, de 26 de Outubro, das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Turismo e Cultura.

Artigo 6.º
Substituição do suporte

1. A substituição do suporte dos documentos obedece a critérios que garantam a sua preservação, segurança, autenticidade, durabilidade e consulta, de acordo com as normas técnicas e recomendações consagradas a nível internacional, designadamente pela International Standart Organization (ISO).

2. Os documentos de conservação permanente devem ser mantidos no seu suporte original, excepto nos casos cuja substituição seja prévia e expressamente autorizada pelo órgão de gestão dos arquivos da Região, a quem compete a definição dos seus pressupostos técnicos.

Artigo 7.º
Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das normas constantes do presente regulamento compete ao órgão de gestão dos arquivos da Região.

Artigo 8.º
Vigência

A tabela de selecção de documentos, anexa ao presente regulamento, aplica-se à documentação anterior à sua vigência desde que enquadrável nas séries documentais ali previstas.

ANEXO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- TABELA DE SELECÇÃO -

Classificação Área temático-funcional	N.º de ref.	Séries / Subséries documentais	Prazos de conservação (em anos)	Destino final	Observações
DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA - DRAECE					
CRAE	1	Convocatórias e súmulas, despachos de nomeação de representantes e suplentes	5	**C**	
Questões gerais	2	Assuntos gerais	a)	**C**	a) Enquanto útil
	3	Assuntos gerais – Administração Pública Regional	a)	**C**	
	4	Processos de carácter político/confidencial	a)	**C**	
Serviço interno	5	Resoluções e circulares do Governo	5	**E**	
	6	Despachos	10	**C**	
	7	Correspondência recebida e expedida/diversas entidades	a)	**E**	
	8	Instalações	a)	**E**	
	9	Actas das reuniões ordinárias do Conselho do Governo	5	**E**	
	10	Organização dos serviços	10	**C**	
	11	Planos e relatórios de actividades	10	**C**	
	12	Sistema de Qualidade	2	**E**	
Recursos humanos	13	Correspondência recebida e expedida/diversas entidades	5	**E**	
	14	Balanço social	2	**CP** (1)	(1) Conservar a versão final
	15	Sistema de Avaliação do Desempenho - SIADAP	5	**C**	
	16	Regime de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores	b)	**E** (2)	b) Enquanto o funcionário estiver no activo (2) Se a informação for recuperável no processo individual de funcionário
	17	Processos individuais dos funcionários	c)	**CP** (3)	c) Após aposentação + 10 anos (3) Após a passagem à aposentação conservar a última actualização de: identificação, habilitações literárias, formação profissional, avaliação de desempenho, louvores, registo disciplinar, contagem de tempo de serviço, nota biográfica
	18	Concursos	5	**CP** (4)	(4) Conservar os despachos, avisos de abertura e actas com lista de classificação final
	19	Formação – geral	5	**CP** (5)	(5) Conservar certificados e notas dos funcionários, os quais deverão passar a integrar o processo do respectivo funcionário
	20	Formação – Administração Pública	5	**CP** (5)	(5) Conservar certificados e notas dos funcionários, os quais deverão passar a integrar o processo do respectivo funcionário
	21	Seminários, conferências e workshops	5	**CP** (5)	(5) Conservar certificados e notas dos funcionários, os quais deverão passar a integrar o processo do respectivo funcionário
	22	ADSE	5	**E**	
	23	Caixa Geral de Aposentações	10	**C**	

ANEXO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- TABELA DE SELECÇÃO -

Classificação Área temático-funcional	N.º de ref.	Séries / Subséries documentais	Prazos de conservação (em anos)	Destino final	Observações
Recursos humanos	24	Segurança Social	5	**E** (2)	
	25	Processos de estágios (profissionais e curriculares)	d)	**C**	d) Enquanto o candidato estiver no activo
	26	Processos de candidatos colocados ao abrigo de programas IRE e DRJ	d)	**CP** (6)	(6) Conservar a identificação pessoal dos candidatos
	27	Candidaturas espontâneas	2	**CP** (7)	(7) Conservar apenas a informação referente aos candidatos admitidos
	28	Justificações de ausências	2	**E**	
Contabilidade	29	Correspondência recebida e expedida/diversas entidades	5	**E**	
	30	Processos de despesa	11	**E**	
	31	Propostas de fornecimento de serviços	11	**E**	
	32	Processos de adjudicação de bens e serviços	11	**E**	
	33	Gestão orçamental	11	**E**	
	34	Portarias e descongelamentos	e)	**E**	e) Enquanto em vigor
	35	Antecipação de duodécimos	11	**E**	
	36	Circulares da DROC	5	**C**	
	37	Orçamento	10	**CP** (8)	(8) Conservar a última versão
	38	Relatórios anuais: PIDDAR	11	**E**	
	39	Deslocações	5	**C**	
	40	Processo de vencimentos e outros abonos	10	**C**	
	41	Descontos	10	**C**	
	42	Processos de aquisição de bens e serviços	16	**E**	
	43	Tribunal de Contas: correspondência recebida e expedida	10	**E**	
	44	Contratos de assistência técnica (equipamentos)	f)	**E**	f) Enquanto vigorar o contrato
Património	45	Património – geral	5	**E**	
	46	Inventário de bens móveis e imóveis	g)	**CP** (9)	g) Em actualização permanente (9) Conservar a versão actualizada
	47	Gestão de viaturas	h)	**E**	h) Enquanto existir a viatura
Informática	48	Oferta de bens e serviços	a)	**E**	
	49	Gestão de produtos e aplicações informáticas (*hardware* e *software*)	i)	**E**	i) Enquanto a aplicação estiver activa
Documentação e legislação	50	Documentação – geral	2	**E**	
	51	Jornais oficiais das CE's	2	**E**	
	52	Diários da República	2	**E**	
	53	Jornais oficiais da RAM	2	**E**	
	54	Assinaturas e pedidos de publicações	7	**E**	
	55	Pedido e envio de documentação	3	**E**	
QUESTÕES GERAIS, FINANCEIRAS E INSTITUCIONAIS					
União Europeia e União Política	56	União Europeia e União Política	10	**C**	
	57	Tratados constitutivos da UE	10	**C**	
	58	Conferências intergovernamentais	10	**C**	
	59	Convenção europeia	10	**C**	
	60	Alargamento da UE	2	**CP** (10)	(10) Conservar documentação final
Princípios, objectivos e missão dos tratados	61	Comunicados de imprensa e generalidades	2	**E** (11)	(11) Publicado no *Jornal Oficial* e no portal da UE
	62	CERNE – Casa da Europa da Madeira	3	**C**	

ANEXO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- TABELA DE SELECÇÃO -

Classificação Área temático-funcional	N.º de ref.	Séries / Subséries documentais	Prazos de conservação (em anos)	Destino final	Observações
Princípios, objectivos e missão dos tratados	63	Calamidades	10	C	
	64	Membros dos governos dos estados da UE	2	E	
	65	Acreditações	1	E	
	66	Visitas à RAM	5	C	
	67	*Team Europe* 1992	2	C	
	68	Dia da Europa	2	C	
Disposições gerais	69	Disposições gerais – convenções internacionais	5	C	
	70	EXEQUATUR	1	E	
Âmbito de aplicação dos tratados	71	Pacote *Delors* II	20	C	
	72	Agenda 2000	15	C	
	73	Estratégia de Lisboa	10	C	
	74	Política marítima europeia	10	C	
	75	Estratégia "UE 2020"	10	C	
	76	Grupo Interserviços	10	C	
	77	Programas (POSEIMA, POSEICAN, POSEIDOM) - geral	10	C	
	78	POSEICAN	10	C	
	79	POSEIMA	10	C	
	80	POSEIDOM	10	C	
	81	Ilhas do Mar Egeu	10	C	
	82	Madeira/UE	20	C	
	83	Iniciativas de interesse para a RAM: memos e informações	10	C	
	84	Regiões Ultraperiféricas	20	C	
	85	Conferências dos Presidentes das RUP	20	C	
	86	Comité de Acompanhamento RUP	20	C	
	87	Grupos Ad-Hoc RUP	20	C	
	88	Portugal/UE	20	C	
Disposições institucionais	89	Instituições europeias – geral	5	C	
	90	Parlamento Europeu	5	C	
	91	Conselho	5	C	
	92	Conselho Europeu	5	C	
	93	Comissão Europeia	5	C	
	94	Tribunal de Justiça	5	C	
	95	Tribunal Geral	5	C	
	96	Tribunal de Contas	5	C	
	97	Comité das Regiões	5	C	
	98	Comité Económico e Social	5	C	
	99	Banco Europeu Investimento	20	C	
	100	Preparação e conclusões das sessões do Conselho	10	CP (12)	(12) Conservar o que não é publicado no *Jornal Oficial* e no portal da UE
	101	Grupos de trabalho do Conselho e comités da Comissão	10	E	
	102	Pareceres do Serviço Jurídico do Conselho	5	C	
Administração e estatuto	103	Estatuto – generalidades	2	E	
	104	Grupo Estatuto	2	E	
	105	Imóveis	2	E	
	106	Funcionários	2	E	
Disposições financeiras e orçamentais	107	Questões financeiras – geral	20	C	
	108	Unidade de Conta – ECU	20	E	
	109	Regulamento financeiro	10	E (11)	(11) Publicado no *Jornal Oficial* e no portal da UE

ANEXO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- TABELA DE SELECÇÃO -

Classificação Área temático-funcional	N.º de ref.	Séries / Subséries documentais	Prazos de conservação (em anos)	Destino final	Observações
Disposições financeiras e orçamentais	110	Orçamentos e orçamentos rectificados e suplementares	10	E (11)	
	111	Orçamento transferências de créditos	2	E (11)	
	112	Recursos próprios	10	E (11)	
	113	Controlo financeiro	10	CP (13)	(13) Conservar a documentação síntese
	114	Fluxos financeiros entre Portugal e a UE	20	C	
Ajudas de pré-adesão	115	Ajudas de pré-adesão – geral	20	C	
	116	Ajudas de pré-adesão – desenvolvimento agrícola do Porto Santo	20	C	
CIAE	117	CIAE – geral	5	C	
	118	CIAE – convocatórias, agendas e súmulas	5	C	
Relações bilaterais com países membros UE	119	Relações bilaterais – geral	2	C	
UNIÃO ADUANEIRA, LIVRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS					
União aduaneira	120	União Aduaneira - geral	4	C	
	121	Suspensão temporária dos direitos aduaneiros	10	C	
Instrumentos aduaneiros de base	122	Pauta aduaneira comum	5	C	
	123	Comité de origem	4	E	
Aplicação de pautas aduaneiras comuns	124	Contingentes pautais	5	C	
Regulamentações aduaneiras específicas	125	Circulação de mercadorias	5	E	
	126	Regimes aduaneiros económicos	5	E	
	127	Zona Franca da Madeira – geral	20	C	
	128	Zona Franca da Madeira – ajudas	20	C	
	129	Zonas francas das outras Regiões Ultraperiféricas	20	C	
AGRICULTURA					
Disposições de base	130	Agricultura – geral	20	C	
	131	Auxílios nacionais	20	C	
	132	Reforma da PAC	20	C	
	133	Actualização da legislação	5	C	
	134	Rede de Informação de Contabilidade Agrícola - RICA	5	C	
Financiamento da política agrícola comum	135	Ajuda alimentar dos Estados-Membros	5	E	
	136	FEOGA	20	C	
	137	FEAGA	20	C	
	138	FEADER	20	C	
Estruturas agrícolas	139	Medidas socioestruturais	20	C	
	140	Estruturas agrícolas e desenvolvimento rural	20	C	
	141	Transformação e comercialização dos produtos agrícolas	10	C	
	142	Estatísticas agrícolas	10	C	
	143	Investigações agronómicas	5	C	
	144	Florestas e silvicultura	5	C	
Medidas monetárias	145	Fixação dos montantes compensatórios	5	C	
	146	Questões agromonetárias	10	C	
	147	Fixação de preços de produtos agrícolas	10	C	
Harmonização das legislações e polícia sanitária	148	Geral	5	CP (13)	
	149	Alimentos para animais	5	CP (13)	
	150	Sector fitossanitário	5	CP (13)	
	151	Sector veterinário e zootécnico	5	CP (13)	
	152	Sementes e propágulos	5	CP (13)	
	153	Organismos geneticamente modificados	10	C	

ANEXO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- TABELA DE SELECÇÃO -

Classificação Área temático-funcional	N.º de ref.	Séries / Subséries documentais	Prazos de conservação (em anos)	Destino final	Observações
Produtos objecto de uma Organização Comum de Mercados	154	OCM – geral	10	C	
	155	Cereais	5	CP (13)	
	156	Carne de suíno	5	CP (13)	
	157	Ovos e aves de capoeira	5	CP (13)	
	158	Frutas e produtos hortícolas	5	CP (13)	
	159	Bananas	10	C	
	160	Vinho	10	C	
	161	Leite e produtos lácteos	5	CP (13)	
	162	Carne de bovino	5	CP (13)	
	163	Arroz	5	CP (13)	
	164	Matérias gordas	5	CP (13)	
	165	Açúcar	5	CP (13)	
	166	Floricultura	5	CP (13)	
	167	Forragens secas	5	CP (13)	
	168	Frutas e produtos hortícolas transformados	5	CP (13)	
	169	Tabaco	5	CP (13)	
	170	Linho e cânhamo	5	CP (13)	
	171	Lúpulo	5	CP (13)	
	172	Sementes	5	CP (13)	
	173	Carnes de ovinos e caprinos	5	CP (13)	
Produtos que não são objecto de uma Organização Comum de Mercados	174	Produtos não abrangidos	5	CP (13)	
	175	Algodão	5	CP (13)	
	176	Bananas	5	CP (13)	
	177	Produtos tropicais	5	CP (13)	
	178	Outros produtos	5	CP (13)	
PESCAS					
Pescas – Geral	179	Pescas – geral	20	C	
	180	Navios oceanográficos	15	C	
	181	Aquacultura	5	CP (13)	
Política Comum de Pesca	182	Medidas estruturais da Pesca	20	C	
	183	Fundo Europeu para a Pesca – FEP	20	C	
	184	Organização de mercado da Pesca	20	C	
	185	Conservação de recursos da Pesca	20	C	
	186	Harmonização da legislação da Pesca	5	CP (13)	
Relações externas	187	Relações multilaterais da Pesca	5	CP (13)	
	188	Acordos com países terceiros	5	CP (13)	
LIVRE CIRCULAÇÃO DE TRABALHADORES E POLÍTICA SOCIAL					
Política social	189	Política social – geral	3	E (11)	
	190	Fundo Social Europeu – FSE	3	E (11)	
	191	Condições de trabalho	3	E (11)	
	192	Desemprego e trabalho	3	E (11)	
	193	Segurança social	3	E (11)	
	194	Harmonização de determinadas disposições sociais	3	E (11)	
DIREITO DE ESTABELECIMENTO E LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Geral	195	Direito de estabelecimento e livre prestação de serviços – geral	3	CP (13)	
Aplicação sectorial	196	Reconhecimento mútuo dos diplomas, certificados e títulos	3	CP (13)	
	197	Actividades de serviços – geral	3	CP (13)	
	198	Seguros	3	CP (13)	

ANEXO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- TABELA DE SELECÇÃO -

Classificação Área temático-funcional	N.º de ref.	Séries / Subséries documentais	Prazos de conservação (em anos)	Destino final	Observações
Aplicação sectorial	199	Bancos	3	CP (13)	
	200	Bolsa de valores e outros mercados de valores mobiliários	3	CP (13)	
	201	Actividades médicas e paramédicas	3	CP (13)	
POLÍTICA DE TRANSPORTE					
Princípios de concorrência	202	Transportes – geral	3	CP (13)	
	203	Infra-estruturas de transportes	3	CP (13)	
Transportes terrestres	204	Transportes terrestres - geral	3	E (11)	
	205	Intervenções estatais	3	E (11)	
	206	Segurança dos transportes	3	E (11)	
Transportes marítimos	207	Transportes marítimos - geral	3	CP (14)	(14) Conservar documentos de negociação da RAM e documentos síntese
	208	Registo internacional de navios da Madeira	3	CP (14)	
Transportes aéreos	209	Transportes aéreos – geral	3	CP (14)	
	210	Acesso ao mercado	3	CP (13)	
	211	Liberalização dos transportes aéreos	3	CP (13)	
POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA					
Princípios de concorrência	212	Política de concorrência - geral	2	E	
Concentrações	213	Concentrações de empresas	2	E	
Auxílios concedidos pelos Estados	214	Auxílios de Estado - geral	5	C	
	215	Auxílios de Estado Horizontais - Zona Franca da Madeira	20	C	
	216	Auxílios de Estado Horizontais - auxílios com finalidade regional	20	C	
	217	Auxílios de Estado Horizontais - outros auxílios horizontais	5	C	
	218	Auxílios de Estado Sectoriais - agricultura e pescas	5	C	
	219	Auxílios de Estado Sectoriais - outros sectores actividades	5	C	
	220	Auxílios de Estado: Inventários/ Relatórios	20	C	
	221	Auxílios de Estado no âmbito da OMC	10	C	
FISCALIDADE					
Geral	222	Fiscalidade – geral	5	CP (13)	
Impostos directos	223	Impostos sobre o rendimento	5	CP (13)	
	224	Fiscalidade das empresas – MI	5	C	
Impostos indirectos	225	Impostos indirectos – geral	10	C	
	226	Imposto sobre o Valor Acrescentado – IVA	10	C	
	227	Imposto sobre consumos específicos "ACCISES"	10	C	
	228	Taxa sobre emissões CO2 e sobre energia	10	C	
	229	Tributação dos transportes rodoviários	5	CP (13)	
	230	Isenções fiscais para particulares – franquias para viajantes	5	CP (13)	
Outros impostos	231	Outros impostos – geral	5	CP (13)	
Luta contra a fraude e evasão fiscal	232	Fraude e evasão fiscal – geral	5	CP (13)	
POLÍTICA ECONÓMICA E MONETÁRIA E LIVRE CIRCULAÇÃO DE CAPITAIS					
Instituições monetárias	233	Instituto Monetário Europeu – IME	5	CP (13)	
	234	Banco Central Europeu – BCE	5	CP (13)	
Política monetária	235	Política monetária – geral	5	CP (13)	
	236	Moeda única – EURO	5	CP (13)	
	237	Preparação dos Estados-Membros para a moeda única	10	C	
Política económica	238	Política económica – geral	5	CP (13)	
	239	Instrumentos de política económica	5	CP (13)	
	240	União Económica e Monetária	5	CP (13)	

ANEXO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- TABELA DE SELECÇÃO -

Classificação Área temático-funcional	N.º de ref.	Séries / Subséries documentais	Prazos de conservação (em anos)	Destino final	Observações
Política económica	241	Comité Económico e Financeiro	5	CP [13]	
	242	Desenvolvimento económico e social – Portugal e RAM	5	C	
Livre circulação de capitais	243	Livre circulação de capitais – geral	5	CP [13]	
	244	Comité dos Serviços Financeiros	5	CP [13]	
RELAÇÕES EXTERNAS					
Geral	245	Relações externas	5	CP [13]	
	246	Política europeia de vizinhança	5	CP [13]	
Relações multilaterais	247	GATT	5	CP [13]	
	248	GATT - Banana	10	C	
	249	Organização Mundial de Comércio – OMC	5	E	
	250	Organização Mundial de Comércio – OMC - Banana	10	C	
	251	Acordos internacionais sobre os produtos de base	5	E	
	252	Cooperação com organizações internacionais e organizações não governamentais	5	E	
	253	Cooperação Conselho Internacional Exploração do Mar - Direito do Mar	5	C	
	254	OCDE	5	E	
	255	Conselho da Europa	5	E	
	256	ONU	5	E	
	257	FAO	5	C	
Relações bilaterais com países terceiros	258	Relações bilaterais com países terceiros - geral	5	E	
	259	Acordos com países terceiros	5	E	
	260	EFTA e EEE	5	E	
	261	Países Mediterrâneos	5	E	
	262	Países Associados da África, Caraíbas e Pacífico – ACP	5	CP [15]	[15] Conservar os documentos de negociação de interesse para a RAM
	263	Países Associação das Nações do Sudoeste Asiático	5	E	
	264	Países da Europa Central e Oriental Associados – PECO's	5	CP [15]	
	265	Países do Próximo e Médio Oriente	5	E	
	266	Outros países da Europa	5	E	
	267	Países da América do Norte	5	E	
	268	Países da América Latina	5	CP [15]	
	269	Países da Ásia	5	E	
	270	Países do Extremo Oriente	5	E	
	271	Países da Oceânia	5	E	
	272	Outros países da África	5	E	
Política de desenvolvimento	273	Política de desenvolvimento - geral	3	CP [13]	
	274	Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento – BERD	3	CP [13]	
	275	Ajuda aos países em vias de desenvolvimento	3	CP [13]	
	276	Ajuda alimentar de países terceiros	3	CP [13]	
	277	Fundo Europeu de Desenvolvimento – FED	3	CP [13]	
	278	Sistema de Preferências Generalizadas – SPG	3	CP [13]	
Política comercial	279	Política comercial - geral	5	CP [13]	
	280	Regimes preferenciais	5	CP [13]	
	281	Regimes comuns de importação	5	CP [13]	
	282	Regime comum de exportação	5	CP [13]	
	283	Garantia e financiamento à exportação	5	CP [13]	
	284	Contingentes pautais e tarifários	5	CP [13]	
	285	Têxteis	5	CP [13]	
	286	Medidas e direitos *antidumping*	5	CP [13]	

ANEXO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- TABELA DE SELECÇÃO -

Classificação					
Área temático-funcional	N.º de ref.	Séries / Subséries documentais	Prazos de conservação (em anos)	Destino final	Observações
ENERGIA					
Princípios gerais, programas	287	Energia – geral	5	CP [16]	[16] Conservar os documentos de negociação de interesse para a RAM e documentos síntese
	288	Utilização racional/desenvolvimento energias renováveis	5	CP [16]	
	289	Inventário dos actos das CE's no domínio da energia	5	CP [13]	
Carvão	290	Carvão - geral	5	E [11]	
Electricidade	291	Electricidade - geral	5	CP [16]	
Energia nuclear	292	Energia nuclear - geral	5	E	
Hidrocarbonetos	293	Hidrocarbonetos - geral	5	CP [13]	
Outras fontes de energia	294	Energia - outras	5	CP [13]	
POLÍTICA INDUSTRIAL E MERCADO INTERNO					
Política industrial	295	Mercado interno e pequenas e médias empresas - geral	5	CP [16]	
	296	Redes transeuropeias	5	CP [16]	
	297	Supressão dos controlos nas fronteiras	5	CP [16]	
Política industrial: Intervenções sectoriais	298	Política industrial – geral	5	CP [16]	
	299	Siderurgia, aço, questões CECA	5	E	
	300	Programa Específico de Desenvolvimento da Industria Portuguesa - PEDIP	5	CP [15]	
	301	Têxteis – Comité e política industrial	5	CP [15]	
	302	Artesanato da Madeira	5	C	
	303	Couro, peles, calçado	5	CP [16]	
	304	Telecomunicações	5	CP [16]	
	305	Outros sectores industriais	5	CP [16]	
Mercado interno: Aproximação das legislações	306	Aproximação das legislações - geral	3	E [11]	
	307	Veículos a motor	3	E [11]	
	308	Tractores agrícolas e florestais	3	E [11]	
	309	Metrologia	3	E [11]	
	310	Material eléctrico	3	E [11]	
	311	Géneros alimentícios	3	E [11]	
	312	Especialidades farmacêuticas	3	E [11]	
	313	Cosméticos	3	E [11]	
	314	Têxteis – harmonização de legislações	3	E [11]	
	315	Substâncias perigosas	3	E [11]	
	316	Adubos	3	E [11]	
	317	Matérias de construção	3	E [11]	
	318	Outros sectores de aproximação de legislações	3	E [11]	
COESÃO ECONÓMICA SOCIAL E TERRITORIAL					
Acção estrutural	319	Política regional – geral	8	CP [16]	
	320	Política de coesão pós 2013	8	CP [16]	
	321	Fundos com finalidade estrutural	8	CP [16]	
	322	FEDER	8	CP [16]	
	323	Fundo de Solidariedade da UE	8	CP [16]	
Programas comunitários	324	Iniciativas comunitárias – geral	8	CP [16]	
	325	Pequenas e Médias Empresas – PME's	8	CP [16]	
	326	REGIS	10	C	
Aplicação dos fundos estruturais	327	Plano de desenvolvimento	8	CP [16]	
	328	Quadro comunitário de apoio	8	CP [16]	
	329	Quadro de referência estratégico nacional - QREN	8	CP [16]	
	330	Programas operacionais	8	CP [16]	

ANEXO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- TABELA DE SELECÇÃO -

Classificação Área temático-funcional	N.º de ref.	Séries / Subséries documentais	Prazos de conservação (em anos)	Destino final	Observações
Aplicação dos fundos estruturais	331	INTERREG	8	CP (16)	
	332	Sistemas de incentivos	8	CP (16)	
	333	Outras medidas	8	CP (16)	
Fundo de coesão	334	Fundo de coesão	20	C	
Projectos individualizados	335	Aeroporto do Funchal	20	C	
	336	Quinta do Jardim da Serra	20	C	
AMBIENTE, CONSUMIDORES E PROTECÇÃO DA SAÚDE					
Ambiente	337	Ambiente - generalidades	5	CP (16)	
	338	Segurança nuclear e resíduos radioactivos	5	CP (16)	
	339	Protecção e gestão das águas	5	CP (16)	
	340	Controlo da poluição atmosférica/alterações climáticas	5	CP (16)	
	341	Prevenção das perturbações sonoras	5	CP (16)	
	342	Substâncias químicas, riscos industrias e biotecnologia	5	CP (16)	
	343	Espaço, meio e recursos naturais	5	CP (16)	
	344	Conservação da fauna e da flora	5	CP (16)	
	345	Gestão de resíduos e tecnologias limpas	5	CP (16)	
Consumidores	346	Consumidores - geral	3	E (11)	
	347	Informação, educação e representação dos consumidores	3	E (11)	
	348	Protecção da saúde e da segurança	3	E (11)	
	349	Protecção dos interesses económicos	3	E (11)	
Protecção da saúde	350	Saúde - geral	5	CP (16)	
	351	Sida, droga	3	E (11)	
	352	Cancro	3	E (11)	
	353	Tabaco	3	E (11)	
Protecção de animais	354	Animais - geral	3	E (11)	
INVESTIGAÇÃO, INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESTATÍSTICA					
Investigação	355	Investigação científica - geral	3	E (11)	
	356	Áreas de investigação	3	E (11)	
	357	Programa EUREKA – Presidência Portuguesa	3	CP (15)	
Informação	358	Divulgação de conhecimentos	3	E (11)	
	359	Divulgação de informação	3	C	
	360	Informática e gestão de informação	3	E (11)	
Educação, formação e sector cultural	361	Educação, formação e cultura - programas	3	CP (16)	
	362	Obras de arte	3	E	
	363	Seminários/colóquios/palestras	5	C	
Estatísticas	364	Estatísticas - geral	5	CP (16)	
	365	Dados estatísticos	5	C	
Programas comunitários	366	Programas comunitários - geral	5	CP (16)	
	367	Convites apresentação de propostas	5	E (11)	
Juventude	368	Juventude - geral	5	CP (16)	
DIREITO DAS EMPRESAS					
Direito das sociedades	369	Direito das sociedades – geral	3	E (11)	
	370	Sociedade europeia	3	E (11)	
	371	Convenção de falência	3	E (11)	
Propriedade intelectual	372	Propriedade intelectual - geral	3	E (11)	
	373	Marca comunitária	3	E (11)	
	374	Direitos de autor	3	E (11)	
	375	Medidas de segurança aplicáveis às informações classificadas	3	E (11)	
	376	Protecção de dados pessoais	3	E (11)	

ANEXO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- TABELA DE SELECÇÃO -

Classificação Área temático-funcional	N.º de ref.	Séries / Subséries documentais	Prazos de conservação (em anos)	Destino final	Observações
Propriedade intelectual	377	*Franchising* – Contratos entre empresas	3	E (11)	
Mercados públicos	378	Mercados públicos - geral	5	CP (16)	
POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM					
Assuntos Gerais	379	Política Externa e Segurança Comum - geral	5	CP (13)	
COOPERAÇÃO - JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS					
Assuntos gerais	380	Justiça e assuntos internos – geral	5	CP (13)	
EUROPA DOS CIDADÃOS					
Livre circulação de pessoas	381	Livre circulação de pessoas - geral	5	CP (16)	
Cidadania europeia	382	Cidadania europeia - geral	5	CP (16)	
PRÉ-CONTENCIOSO, CONTENCIOSO COMUNITÁRIO					
Pré-contencioso, contencioso comunitário	383	Contencioso - geral	20	C	
	384	Projecto-piloto	20	C	
ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS					
Adaptações legislativas	385	Adaptações legislativas - geral	20	C	
POLÍTICA DE TURISMO					
Política de turismo	386	Turismo – geral	10	CP (13)	
FEIRAS E EXPOSIÇÕES					
Feiras e exposições	387	Feiras e exposições - geral	10	C	
RELAÇÕES BILATERAIS COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES					
Conselho da Europa	388	Conselho da Europa - geral	10	C	
	389	Congresso Poderes Locais e Regionais da Europa - CPLRE	10	C	
	390	CEF	10	C	
OCDE	391	OCDE - geral	10	C	
Regiões europeias	392	Regiões Europeias - geral	20	C	
	393	Assembleia das Regiões da Europa - ARE	20	C	
	394	Conferência das Regiões Periféricas – CRPM	20	C	
	395	Centro Europeu de Desenvolvimento Regional – CEDRE	20	C	
	396	Comissão das Ilhas da CRPM	20	C	
	397	Fórum Global das Associações de Regiões – FOGAR	20	C	
	398	Grupo INTERCOM RUP	20	C	
Projectos	399	Projectos de cooperação – geral	10	C	
	400	Controlo biológico das águas interiores da Madeira	10	C	
	401	Especializações técnicas de diagnóstico e fertilização dos solos	10	C	
	402	Especialização em técnicas culturais e propagação relativamente a culturas florícolas da RAM	10	C	
	403	Experiências em técnicas de aquacultura marinha para a RAM	10	C	
	404	Simpósio internacional sobre fauna e flora das ilhas atlânticas	10	C	
	405	Identificação de moluscos cefalópodes através dos bicos	10	C	
	406	Rede EURISLES	10	C	
	407	Cooperação entre as RUP	20	C	
	408	Atlantis	10	C	
	409	*Dyonísios*	10	C	
	410	Ajuda e assistência às PME's	10	C	
	411	*Establishment of a Biological Monitoring Program for the Frechwater Ressources of RAM*	10	C	
	412	Universidade Regiões	10	C	
	413	HYDRE	10	C	
	414	Mapeamento multi-paramétrico para águas superficiais da Madeira	10	C	

ANEXO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO, SELECÇÃO, CONSERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- TABELA DE SELECÇÃO -

Classificação Área temático-funcional	N.º de ref.	Séries / Subséries documentais	Prazos de conservação (em anos)	Destino final	Observações
Projectos	415	Projectos no domínio da prevenção e previsão de riscos telúricos	10	C	
	416	Promoção dos portos do triângulo Madeira/Marrocos/Canárias	10	C	
	417	EDIS - *Exchange data about information systems*	10	C	
	418	*Fishdata*	10	C	
	419	Dinamizar a investigação em enfermagem na RAM	10	C	
	420	Rede Alísios	10	C	
	421	ERNACT - *European Regions Netwook for the Aplication Communication Technology*	10	C	
COOPERAÇÃO EXTERNA					
Generalidades	422	Cooperação Externa - geral	10	C	
	423	Cooperação Externa - divulgação	10	C	
	424	Cooperação Externa – cooperação com África do Sul	10	C	
	425	Cooperação Externa – cooperação com Cabo Verde	10	C	
Países da Europa	426	Cooperação Externa – cooperação com Áustria	10	C	
	427	Cooperação Externa – cooperação com Reino Unido	10	C	
	428	Cooperação Externa – cooperação com Espanha	10	C	

Destino final:

E - Eliminação
C - Conservação
CP - Conservação Parcial

Alíneas:
a) Enquanto útil
b) Enquanto o funcionário estiver no activo
c) Após aposentação, mais 10 anos
d) Enquanto o candidato estiver no activo
e) Enquanto em vigor
f) Enquanto vigorar o contrato
g) Em actualização permanente
h) Enquanto existir a viatura
i) Enquanto a aplicação estiver activa

(1) Conservar a versão final
(2) Se a informação for recuperável no processo individual de funcionário
(3) Após a passagem à aposentação conservar a última actualização de: identificação, habilitações literárias, formação profissional, avaliação de desempenho, louvores, registo disciplinar, contagem de tempo de serviço, nota biográfica
(4) Conservar os despachos, avisos de abertura e actas com lista de classificação final
(5) Conservar certificados e notas dos funcionários, os quais deverão passar a integrar o processo do respectivo funcionário
(6) Conservar a identificação pessoal dos candidatos
(7) Conservar apenas a informação referente aos candidatos admitidos
(8) Conservar a última versão
(9) Conservar a versão actualizada
(10) Conservar documentação final
(11) Publicado no Jornal Oficial e no portal da EU
(12) Conservar o que não é publicado no Jornal Oficial e no portal da UE
(13) Conservar a documentação síntese
(14) Conservar documentos de negociação da RAM e documentos síntese
(15) Conservar os documentos de negociação de interesse para a RAM
(16) Conservar os documentos de negociação de interesse para a RAM e documentos síntese

Lista de abreviaturas e designações:

ACCISES - Impostos Especiais de Consumo
ACP - Países Associados da África, Caraíbas e Pacífico
ADSE - Assistência na Doença aos Servidores do Estado
ARE - Assembleia das Regiões da Europa
BCE - Banco Central Europeu
BERD - Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento
CE'S - Comunidades Europeias
CECA- Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
CEDRE - Centro Europeu de Desenvolvimento Regional
CEF - Comité Económico e Financeiro
CGA- Caixa Geral de Aposentações
CIAE - Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus
CPLRE - Congresso Poderes Locais e Regionais da Europa

CRPM - Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da Europa
DRAECE - Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa
DRJ - Direcção Regional de Juventude
DROC - Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade
ECU - European Currency Unit (Unidade Monetária Europeia)
EEE - Espaço Económico Europeu
EFTA - European Free Trade Association (Associação Europeia de Livre Comércio)
EURO - [Moeda Única Europeia]
FAO - Food and Agriculture Organization (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação)
FEADER - Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural
FEAGA- Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FED - Fundo Europeu de Desenvolvimento
FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEOGA- Fundo Europeu de Organização e Garantia Agrícola
FEP - Fundo Europeu para a Pesca
RICA- Rede de Informação de Contabilidade Agrícola
FSE - Fundo Social Europeu
FOGAR - Fórum Global das Associações de Regiões
GATT- General Agreement on Tariffs and Trade (Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio)
IME - Instituto Monetário Europeu
INTERCOM RUP - Grupo de Cooperação entre a Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da Europa e as Regiões Ultraperiféricas
INTERREG - Objectivo de Cooperação Territorial Europeia - Vertente Cooperação Transnacional
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado
MI - Microempresas industriais
OCDE - Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico
OCM - Organização Comum de Mercados
OMC - Organização Mundial de Comércio
ONU - Organização das Nações Unidas
PAC - Política Agrícola Comum
PECO'S - Países da Europa Central e Oriental Associados
PEDIP- Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa
PME'S - Pequenas e Médias Empresas
POSEICAN - Programa de opções específicas para o afastamento e a insularidade das ilhas Canárias
POSEIDOM - Programa de opções específicas para fazer o afastamento e a insularidade dos departamentos ultramarinos franceses
POSEIMA- Programa de opções específicas para o afastamento e a insularidade da Madeira e dos Açores
QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional
RAM - Região Autónoma da Madeira
REGIS - Iniciativa comunitária em favor das Regiões Ultraperiféricas
RUP - Regiões Ultraperiféricas
SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SPG - Sistema de Preferências Generalizadas
UE - União Europeia

CORRESPONDÊNCIA Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)